



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

EDITAL 72/2018, de 28 de novembro de 2018

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS
MONTEIRO, BIÊNIO – 2019/2020**

A Direção Geral do Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil. Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB, resolve:

Do Processo Eleitoral

Artigo 1º - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Monteiro a realizar-se no dia **06/12/2018 às 09 horas**, no campus Monteiro do IFPB , localizado no Acesso a Rod. PB 264, Vila Santa Maria s/n, Monteiro-PB.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *campus*.

Dos Candidatos

Artigo 3º - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus Monteiro* e 01 (um) representante do governo municipal, cada segmento com seu suplente.

Parágrafo Primeiro - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - O segmento que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

Parágrafo Terceiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Parágrafo Sexto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 3º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

Da Votação

Artigo 4º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

Artigo 5º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

Do Resultado

Artigo 6º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus no dia **07/12/2018**.

Da Posse

Artigo 7º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Monteiro -PB, 28 de novembro de 2018.

Abraão Romão Batista
Diretor Geral
IFPB - Campus Monteiro
Portaria nº 2.012/2018 - REITORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ homologação	06 de dezembro
Dia da Votação e Resultado	06 de dezembro
Publicação do Resultado	07 de dezembro
Posse dos Membros Eleitos	1ª Reunião convocada após a eleição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Monteiro,

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	CPF:
Profissão:	Contato:
Segmento:	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do <i>campus</i> <input type="checkbox"/> Representante do Governo Municipal

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Monteiro.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Monteiro-PB, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:

Monteiro-PB, ____/____/____.